

**CONSELHO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO**  
**ATA DA 01º REUNIÃO ORDINÁRIA DE 2018**

1 Às oito horas e dez minutos do dia dezêssete de abril do ano de dois mil e dezoito,  
2 reuniram-se na Sala dos Conselhos, sito a Rua Sete de Setembro, 1.385 – Vila do  
3 Estádio, em Presidente Prudente SP, os membros do Conselho Municipal de  
4 Planejamento, Augusto Márcio Litholdo, Denise Paganini Salvat Posada, Lucrecio de  
5 Alencar Castelo Branco, Cristina Maria Perissinotto Baron, Carolina de Paula Viáfora,  
6 Dionísio Roberto Benez Crespo, Eroína Ferreira Santiago, Marcos Aurélio Cesco,  
7 Milena Ribeiro de Araújo, e Thaís Fernanda Silva. A reunião iniciou-se com a Sra.  
8 Milena Ribeiro de Araújo fazendo a leitura da ata da 08ª reunião de dois mil e  
9 dezessete, que foi aprovada por todos. Em seguida o coordenador Márcio esclarece que  
10 as propostas recebidas nas audiências públicas foram analisadas pelos técnicos da  
11 Secretaria de Planejamento. Logo após, o coordenador Márcio sugere aos membros as  
12 datas para que seja aprovado o calendário das reuniões deste ano. A Sra. Cristina sugere  
13 que a data de 18 de dezembro seja adiantada para o dia 11 de dezembro, ficando  
14 estabelecido que esta data fosse confirmada a disponibilidade de sala e as demais datas  
15 apresentadas foram aprovadas. A engenheira Denise solicita a palavra e volta a  
16 esclarecer a solicitação da Sra. Milena na última reunião do conselho em novembro de  
17 2017 sobre a inclusão do CAU nos artigos 261º e 267º não podem ser incluídos por  
18 fazer parte de uma portaria do CONFEA, sendo definido que quando a Lei 152/2008 for  
19 analisada será verificada essa questão. O Sr. Márcio solicita que a engenheira Denise  
20 inicie a discussão das propostas apresentadas nas audiências públicas, referente à Lei  
21 151/2008. A primeira proposta foi da Sra. Arlete referente ao artigo 1º e 22º, na qual ela  
22 solicita a alteração do termo “integração” por “interação” sendo acatada essa proposta.  
23 A Sra. Arlete e Sr. Castilho propõe que o Plano diretor seja referente somente a  
24 expansão urbana e não rural, mas a engenheira Denise explica que existem áreas rurais  
25 dentro do perímetro urbano, e após discussão todos concordaram em deixar conforme o  
26 texto do estatuto da cidade. No artigo 9º item 4 a Sra. Arlete propõe demarcar as áreas  
27 de vazios urbanos, a engenheira Denise explica que para isso é necessário o  
28 geoprocessamento e que não há nenhum vazio que sirva de interesse social na área  
29 central e o assunto é então debatido e decidem manter o que já tinham decidido  
30 anteriormente sobre aguardar o geoprocessamento. No artigo 12º referente o IPTU  
31 progressivo, a Sra. Arlete propõe a inclusão de um item III sugerindo a desapropriação  
32 com título da dívida pública, tendo sua proposta debatida e aceita. A engenheira Denise  
33 esclarece que no item I do parágrafo II do artigo 12, foi feita sugestão do engenheiro  
34 Floeter para baixar a área dos terrenos passíveis de edificação compulsórias, de iguais

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

35 ou superiores a 1.000 metros quadrados para 250 metros quadrados e glebas igual a  
36 superior a 10.000 metros quadrados para 1.000 metros quadrados, e a sugestão da Sra.  
37 Arlete é de colocar em qualquer terreno, sendo ambas rejeitadas. Em seguida a  
38 engenheira Denise explica que a definição de gleba, lote e terreno estão sendo  
39 confundidas e esclarece as definições, sendo assim debatido o artigo 12º com seus  
40 parágrafos. Ficou definido que o parágrafo III o item I passará a ser do parágrafo 1º, o  
41 parágrafo IV ficou sendo o parágrafo II incluiu-se o parágrafo 4º definindo a  
42 desapropriação do imóvel com pagamento da dívida pública e no parágrafo V os prazos  
43 para criação de Lei específica, a conselheira Cristina sugere que seja estabelecido este  
44 prazo e a engenheira Denise esclarece que este prazo deve ser definido pelo Código  
45 Tributário. Após discussão, definiu-se que será analisada a lei municipal que define o  
46 perímetro para implantação da cobrança de IPTU progressivo. Em seguida no artigo 21,  
47 24 e 56 referentes à política setorial foram discutidas as propostas do Sr. Valdomiro,  
48 mas não foi incluída por não ser pertinente ao assunto. A sua proposta referente ao  
49 turismo, Denise explica que foi encaminhado ofício para Secretaria de Turismo e já faz  
50 parte do Plano Diretor de Turismo. Denise fala também sobre a proposta da Sra.  
51 Encarnita referente ao meio ambiente e que foi encaminhado ofício a Secretaria do  
52 Meio Ambiente, a conselheira Thaís então explica que suas questões já foram  
53 respondidas. No artigo 4º e 21º a Sra. Arlete propõe que sejam adotadas diretrizes para  
54 integração entre os planos setoriais, e a Sra. Denise esclarece que as UEPs fazem este  
55 papel de integração. Finalmente, a Sra. Arlete propõe que seja estabelecido prazo de seis  
56 meses para a implantação das leis específicas que necessita ser regulamentada e após  
57 discussão decide-se que este prazo é muito curto devendo ser analisado caso a caso.  
58 Como não foi concluída a discussão das propostas referentes à Lei 151/2008, ficou  
59 estabelecido a realização de reunião extraordinária dia oito de maio para sua conclusão.  
60 A primeira reunião do Conselho Municipal de Planejamento de dois mil e dezoito foi  
61 encerrada às dez horas e quatorze minutos.

miuna

  
marcio bitolero  
MARCOS DUREN'S CESCO